

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**



**GABRIEL FERNANDES BERNARDES LEAL
DRE: 114055767**

**O CONTADOR E O CÓDIGO DE ÉTICA: A PERCEPÇÃO DA CONDUTA ÉTICA
NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**

RIO DE JANEIRO, 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS



GABRIEL FERNANDES BERNARDES LEAL

DRE: 114055767

O CONTADOR E O CÓDIGO DE ÉTICA: A PERCEPÇÃO DA CONDUTA ÉTICA
NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito necessário à conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Antônio Ochsendorf Leal

RIO DE JANEIRO, 2021

FOLHA DE AVALIAÇÃO

GABRIEL FERNANDES BERNARDES LEAL

DRE: 114055767

O CONTADOR E O CÓDIGO DE ÉTICA: A PERCEPÇÃO DA CONDUTA ÉTICA NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito necessário à conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Data de avaliação: ___/___/___

Banca examinadora:

Prof. Dr. Luiz Antônio Ochsendorf Leal – Orientador

Nota: _____

Prof. Dr. Dilo Sergio de Carvalho Vianna

Nota: _____

Prof^ª. Me. Mônica Visconti de Melo

Nota: _____

RESUMO

Diante do atual cenário político-social e da corrupção que se prova cada vez mais institucionalizada na sociedade brasileira, nas mais diferentes camadas, esta pesquisa tem por objetivo avaliar a percepção do profissional de contabilidade acerca do Código de Ética Profissional do Contador - CEPC - em escritórios de contabilidade na cidade do Rio de Janeiro, bem como avaliar a sua aplicação no dia a dia dos profissionais supracitados. A pesquisa bibliográfica indicou, como referencial teórico, desde os conceitos básicos de ética e contabilidade até a denotação específica da ética aplicada à profissão da contabilidade, e norteou, posteriormente, o questionário utilizado como base para a coleta de dados que, por sua vez, tem por objetivo revelar aspectos a respeito da percepção e utilização do código de ética pelos profissionais de contabilidade. Desta forma, a pesquisa realizada atendeu o objetivo pleiteado, que era de mensurar o conhecimento e a devida aplicação do CEPC nos escritórios de contabilidade do Rio de Janeiro. A conclusão da pesquisa é de que a grande maioria dos entrevistados, que ocupam posições em escritórios regionais, tem conhecimento acerca do código de ética dos profissionais de contabilidade e se utilizam dos preceitos durante a execução do seu trabalho, agindo de forma ética e respeitando o sigilo de informação do cliente.

Palavras-Chave: Código de Ética Profissional do Contador, Escritórios de contabilidade, Conduta Ética.

ABSTRACT

Given the current political and social scenario, and the corruption that is increasingly institutionalized in the Brazilian society in different layers, this research aims to assess the perception of accounting professionals about the Accountant's Code of Professional Ethics - CEPC - in accounting offices in the city of Rio de Janeiro, as well as evaluating its application in the daily lives of the aforementioned professionals. The bibliographical research indicated, as a theoretical framework, from the basic concepts of ethics and accounting to the specific denotation of ethics applied to the accounting profession, and later guided the questionnaire used as a basis for data collection, which, in turn, has for aim to reveal aspects regarding the perception and use of the code of ethics by accounting professionals. Thus, the research carried out met the claimed objective, which was to measure the knowledge and proper application of the CEPC in accounting offices in Rio de Janeiro. The conclusion of the survey is that the vast majority of respondents are aware of the code of ethics of accounting professionals and use the precepts during the execution of their work, acting ethically and respecting the confidentiality of client information.

Keywords: Professional Accountant Code of Ethics, Accounting offices, Ethical Conduct.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEPC	Código de Ética Profissional do Contador
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
COAF	Conselho de Controle das Atividades Financeiras
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
FACC	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
IFRS	International Financial Reporting Standards
NBC PG	Norma Brasileira de Contabilidade – Profissionais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Pesquisa quantitativa x Pesquisa qualitativa	19
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Faixa etária dos profissionais de contabilidade da amostra	21
Gráfico 2 – Tempo de profissão dos profissionais de contabilidade da amostra	22
Gráfico 3 – Área de atuação dos profissionais de contabilidade da amostra	22
Gráfico 4 – Conceito de ética para os profissionais de contabilidade da amostra.....	23
Gráfico 5 – Conhecimento da ética profissional aplicada à contabilidade na amostra	24
Gráfico 6 – Comparativo entre o conhecimento acerca do CEPC e o tempo de carreira.....	24
Gráfico 7 – Respeito ao sigilo da informação de acordo com os profissionais da amostra	25
Gráfico 8 – Influência do ensino superior no conhecimento da ética profissional da amostra	25
Gráfico 9 – Comparativo entre idade e percepção de ênfase das universidades a respeito da ética profissional.....	26
Gráfico 10 – Aplicação da ética profissional no escritório dos profissionais da amostra.....	27

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	Problemática	8
1.1.1	Objetivo geral.....	9
1.1.2	Objetivos específicos	9
2	REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1	A origem da contabilidade	10
2.2	A contabilidade no Brasil.....	10
2.3	O conceito de contabilidade	13
3	A ÉTICA	14
3.1	A ética profissional	14
3.2	O código de ética profissional do contador	15
3.3	A ética na profissão da contabilidade e o código de ética profissional do contador	16
4	METODOLOGIA	19
4.1	Método de pesquisa.....	19
4.2	Elaboração do instrumento	20
4.3	Amostra.....	21
4.4	Procedimento para a coleta de dados	21
5	APRESENTAÇÃO DOS DADOS DE PESQUISA	22
6	CONCLUSÃO	30
	REFERÊNCIAS	32

1. INTRODUÇÃO

O Brasil é um país com elevado potencial de crescimento econômico, tanto pelos seus recursos, quanto pela extensão territorial. Porém, por muito tempo tem se encontrado em situação de alerta mediante à crise política que advém de casos de corrupção amplamente notificados por todos os veículos de comunicação, e fundamentados em investigações como por exemplo a lava-jato.

A partir dessas situações, e principalmente pela falta de credibilidade depositada nos governantes, é notório como a economia, mesmo em lenta recuperação, ainda está fortemente abalada, permanecendo com alto índice de desemprego, impostos altos, aumento da criminalidade, tendência de aumento de preços, entre outros fatores.

Sendo assim, a ética profissional, que já era um fator importante para a sociedade, passa a ter ainda mais relevância, pois serve como indicativo de um conjunto de normas que balizam a conduta de integrantes de determinadas profissões (LISBOA, 2007). Os grandes escândalos envolvendo a falta de ética profissional revelam como as organizações são afetadas, vide o famoso caso das empresas Enron e Arthur Andersen, que culminou no fechamento de uma empresa que na época era a maior do setor de contabilidade do mundo, e que tinha como seu ativo mais valioso a confiança no parecer, que deixou de existir após o caso de corrupção. Diante destes acontecimentos, pode chegar-se à mesma conclusão que chegou Lisboa (1997, p.11), ao citar em seu trabalho que “[...] sem ética, a sociedade não se estrutura de forma permanente, e uma profissão também não.”. Relatados esses fatos, desperta-se a curiosidade de acompanhar o comportamento sobre a conduta ética dos profissionais contábeis em variados escritórios de contabilidade localizados na cidade do Rio de Janeiro, pois afinal de contas, como citam Borges e Medeiros (2007) “[...] Uma boa formação ética pode ajudar os futuros profissionais a atuarem na área contábil de forma honesta e transparente. A atitude ética tornou-se uma ferramenta fundamental, a qual todo profissional precisa manter para que tenha uma imagem positiva relacionada ao serviço que presta a sociedade”.

O contador é extremamente importante em uma sociedade, pois disponibiliza informações úteis para auxiliar os usuários nas tomadas de inúmeras decisões, principalmente as de aspecto econômico-financeiro. O papel desse profissional requer muita responsabilidade, uma vez que avalia a conveniência dos clientes perante a adoção dos novos padrões dos *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e ainda, o

cumprimento de prazos na entrega das declarações ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Para tal função, são necessários conhecimentos científicos e tecnológicos objetivando a eficácia dos negócios.

A classe de contadores deve basear-se pelo Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, regulamentado através da NBC PG 01, publicada no Diário Oficial da União em fevereiro de 2019, pois de acordo com seu art. 1º, o objetivo é de fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe (NBC PG 01). Caso os profissionais atuantes dessa área estejam desempenhando as suas funções em desacordo com o que rege o CEPC, estão sujeitos às penalidades destacadas entre os Arts. 20º e 23º da NBC PG 01 nos casos de infrações éticas.

Há de se considerar, diante do exposto, que a ética profissional passa a ser, desde a sua regulamentação, um conjunto de prescrições de conduta. Deixam, portanto, de ser normas puramente éticas, para serem normas jurídicas de direito administrativo, das quais, do descumprimento de seus mandamentos, decorrem sanções administrativas (advertência; suspensão; dentre outras punições). Nesse contexto, as infrações éticas acabam se equiparando ou sendo tratadas igualmente às demais infrações funcionais (BITTAR, 2002, p. 368).

1.1 Problemática

Apresentados os fatos acima e tendo como base a necessidade que tem os profissionais contadores em agirem de acordo com o que regulamenta o CEPC, resta evidenciado que nos escritórios de contabilidade, principalmente, devido à elevada exposição a informações sensíveis e muitas vezes sigilosas, além de se deparem constantemente com situações de conflitos de interesses, a aplicação dessas normas deve ser extremamente incentivada e abordada nos ambientes empresariais com bastante afinco. Conforme a Seção VI da Resolução do CFC nº 1.530/2017, uma das atribuições devidas aos contadores é a obrigatoriedade de comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre as operações de clientes com indícios da ocorrência de ilícitos com intuito de prevenir e combater a lavagem de dinheiro. A seguir, pode-se observar o que diz a Resolução supracitada:

Seção VI
DAS COMUNICAÇÕES AO COAF

Art. 6º As operações e propostas de operações que, após análise, possam configurar indícios da ocorrência de ilícitos devem ser comunicadas diretamente ao Coaf, em seu sítio, contendo:

- I - o detalhamento das operações realizadas;
- II - o relato do fato ou fenômeno suspeito; e
- III - a qualificação dos envolvidos, destacando os que forem pessoas expostas politicamente.

Diante dessas circunstâncias, apresenta-se o seguinte problema: **Qual a percepção do profissional de contabilidade sobre a aplicação do código de ética nos escritórios de contabilidade?**

1.1.1 Objetivo geral

O objetivo geral é avaliar a percepção do profissional contábil sobre a aplicação do CEPC em escritórios de contabilidade na cidade do Rio de Janeiro, investigando a influência que o código de ética tem sobre a tomada de decisão dos contadores que trabalham neste determinado modelo de negócio, e avaliar a percepção dos mesmos acerca da importância que é ter um código de ética na sua profissão.

1.1.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são transformar a pesquisa feita através de um questionário em dados que servirão de base para conclusão do estudo anteriormente citado. Para isso, avaliar-se-á a idade dos profissionais que responderam a pesquisa, a área de atuação dentro dos escritórios, o tempo de profissão, e finalmente, o questionamento do que entendem por ética e com qual frequência utilizam no decorrer de suas atividades profissionais. O resultado esperado nessa pesquisa é, por amostra, identificar a necessidade ou não, no setor profissional como um todo, de ações de intensificação da apresentação do CEPC, caso haja necessidade, aos profissionais de contabilidade. Além disso, o trabalho objetiva levantar quais são as possíveis fraquezas na relação do contador com o código de ética, uma vez que, por exemplo, é fundamental que os profissionais mantenham sigilo de informações a respeito das empresas que tenham acesso na condição

de clientes, ou até mesmo das empresas de pequeno porte em que trabalham, na área da contabilidade.

O estudo se justifica pela presente situação do país frente a corrupção, pela possibilidade de verificar se os contadores possuem conhecimento suficiente sobre o CEPC para o exercício da profissão, pela importância de evidenciar o papel do profissional contábil na sociedade, e pela necessidade de ressaltar o quanto esses profissionais devem respeitar o código de ética, os princípios da contabilidade, sua classe, clientes e a veracidade das informações.

Ademais, o estudo também se justifica pelo fato de pesquisas anteriores terem sido realizadas acerca do tema da percepção da ética pelos profissionais de contabilidade, que por sua vez contaram com restrições, como por exemplo de um baixo número de entrevistados para formação dos dados de pesquisa. Como exemplo de um estudo anterior, apresenta-se o trabalho de Silva (2018), que aborda o tema da ética profissional, possibilitando o entendimento das normas existentes nas profissões, suas punições, e atribuição da ética na vida profissional, sobretudo verificando a percepção dos profissionais contábeis acerca da conduta ética e profissional. A presente pesquisa segue na mesma linha abordada no trabalho citado, e pode contribuir para enriquecer o tema noutro tempo apresentado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A origem da contabilidade

De acordo com Zanluca e Zanluca (2021), a história da contabilidade é tão antiga quanto a história da civilização, e está ligada às primeiras manifestações humanas de necessidade social de proteção à posse, e de perpetuação e interpretação dos fatos ocorridos com o objeto material de que o homem sempre dispôs para alcançar fins propostos. Os autores também citam que a origem da contabilidade está diretamente ligada a necessidade dos registros do comércio, atividade praticada desde 2000 a.C., onde os comerciantes semíticos realizavam vendas e trocas, e através dos registros ou relatórios sobre os fatos, era possível controlar a variação dos bens.

Entretanto, a grande maioria dos manuais e livros de contabilidade apontam que o início da contabilidade se deu na era medieval com o método das partidas dobradas, descrito por Frei Luca Pacioli em *Tractatus de Computis et Scripturis* (Contabilidade das Partidas Dobradas), publicado em 1494 através do livro *Summa de Arithmetica, Geometria, Proportioni e Proportionalita*. Nascido no século XV, Pacioli é considerado o pai da contabilidade moderna, e em seu livro esclarece como os comerciantes de Veneza da época realizavam, por meio da utilização do livro diário e do livro razão, os registros contábeis das do comércio realizado nas ruas e estabelecimentos da cidade. Além disso, Pacioli já mencionava que um contador não deveria dormir enquanto não demonstrasse no balancete que os débitos eram iguais aos créditos.

De acordo com Marion (1998), as principais diferenças entre a contabilidade atual e a da época em que foi publicada a obra de Pacioli eram que o sistema contábil anterior tinha como usuário da informação unicamente o proprietário, na época, os ativos e passivos do proprietário e do negócio se confundiam, não existia a ideia de período contábil e nem de continuidade, e não existia um denominador comum monetário.

2.2 A contabilidade no Brasil

A história da contabilidade se iniciou no Brasil a partir da época colonial, período em que houve uma evolução da muito grande da sociedade, e passou a haver necessidade de controles contábeis para o desenvolvimento das primeiras alfândegas que surgiram por

volta dos anos 1500. Entretanto, o método das partidas dobradas foi introduzido apenas após a instauração do Erário Régio, que simbolizava o regime de centralização absoluta, onde todas as rendas da coroa ali davam entrada, e dela saíam os fundos para todas as despesas. Desta forma, o marco para a contabilidade no Brasil foi a chegada da família real portuguesa, e a primeira referência oficial à escrituração e relatórios contábeis ocorreu em 1808, elaborada por D. João VI (REIS; SILVA, 2008, p. 2).

O Processo de escrituração só podia ser feito por profissionais que estudassem aulas de comércio realizadas no Brasil, porém originadas de Portugal, que preparavam os empregados do comércio para o exame na Junta Comercial (REIS; SILVA, 2008). No Brasil, através do Alvará de 15 de julho de 1809, foram oficializadas as aulas de comércio realizadas por José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, que se torna o primeiro professor de Contabilidade no Brasil (Cabral, 2011).

A profissão da contabilidade se torna regulamentada no Brasil em 1946, através do Decreto-Lei 9.295, de 27 de maio de 1946. Após a publicação deste Decreto, foram criados os Conselhos Federal e Regionais de contabilidade com o objetivo de fiscalizar e reger a profissão. Ficou definido que o perfil do contabilista era o formado em cursos universitários de Ciências Contábeis; Técnicos em contabilidade eram os de nível médio, das escolas comerciais.

CAPÍTULO I DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E DOS CONSELHOS REGIONAIS

Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com o que preceitua o presente Decreto-lei.

Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinado os Conselhos Regionais.

Em 1981, o CFC, estabeleceu as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dividindo em Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnica (NBC-T) e Normas Brasileiras de Contabilidade – Profissionais (NBC-P), onde foram dispostos dezesseis princípios contábeis.

Art. 1º - As Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecem regras de conduta profissional e procedimentos técnicos a serem observados quando da realização

dos trabalhos previstos na Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Art. 2º - As Normas classificam-se em Profissionais e Técnicas, sendo enumeradas seqüencialmente. § 1º - As Normas Profissionais estabelecem regras de exercício profissional, caracterizando-se pelo prefixo NBC-P. § 2º - As Normas Técnicas estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de Contabilidade, caracterizando-se pelo prefixo NBC-T.

2.3 O conceito da contabilidade

De acordo com o descrito por Oliveira e Nagatsuka (2000) a contabilidade é o campo das ciências administrativas, que classifica, registra e estuda todas as operações feitas pela entidade ou organizações que possui ou não fins lucrativos, concedendo então auxílio sobre a situação econômica da empresa.

O propósito da contabilidade é prover para seus utilizadores em relação aos demonstrativos financeiros, dados que os auxiliarão na tomada de decisões. Mudanças ocorridas consideráveis nos tipos de utilizadores e nos métodos de informação. Com tudo, o objetivo fundamental dos demonstrativos financeiros é fornecer dados de grandes utilidades para uma tomada de decisão (IUDÍCIBUS, 2015).

Segundo Marion (1998), os usuários da contabilidade são os investidores, fornecedores, bancos, funcionários, sindicato, concorrentes, governo, órgãos de classe, entre outras figuras. O autor ainda aponta que o objeto da contabilidade é o patrimônio, e que a finalidade da contabilidade é de controlar o patrimônio com o objetivo de fornecer informações sobre a sua composição e suas variações.

Uma das principais características qualitativas da contabilidade chama-se representação fidedigna, que significa apresentar as informações patrimoniais e financeiras da entidade de forma justa e verdadeira. Desta forma, para uma informação ser representada fidedignamente, é necessário que ela seja completa, neutra, e livre de erros materiais. Essa característica, não por acaso, é a que mais está alinhada à aplicação da ética na contabilidade, que é o ponto focal da presente pesquisa.

3. A ÉTICA

Segundo Lisboa (2010), a ética, enquanto ramo do conhecimento, tem por objeto o comportamento humano no interior de cada sociedade. O estudo desse comportamento, que tem a finalidade de estabelecer alguns parâmetros aceitáveis para garantir a pacificidade dentro da sociedade, é o que constitui o objetivo da ética.

A sociedade exige dos indivíduos um comportamento ético, que mesmo sem uma regulamentação a ser seguida, conta com aprovações de caráter social, as quais desde cedo se aprendem e vão sendo colocadas em prática no cotidiano ao passo que se vai absorvendo discernimento. Entretanto, quando se trata de ética, frequentemente as pessoas encontram certa dificuldade em definir seu significado e confundem com o conceito de moral, o que é evidenciado mais ainda em culturas distintas, onde existem hábitos e costumes divergentes. De acordo com Pineda e Marroquín (2011), a ética é uma parte da filosofia que trata da moral e das obrigações do homem, onde a ética tende a parte teórica, enquanto a moral tende para a prática.

O enfoque técnico-conceitual de ética é amplo e abrangente. Sob o enfoque deste artigo, a ética é fundamentada no pensar e agir corretamente conforme as normas e valores. Ela preza pelo justo e pelo bem de todos e, conseqüentemente, tem o objetivo de proteger os direitos das pessoas e da própria sociedade. Para Lisboa (1997), ética é a expressão única do pensamento correto.

A nível profissional, a existência de um código de ética é indispensável, sendo válido lembrar, desde já, que esse código não deve ser divulgado apenas no seio da profissão, mas para toda a sociedade. Assim, é de se esperar um bom comportamento da sociedade em seu conjunto, isto é, um comportamento cada vez mais ético sob todos os aspectos e em qualquer situação (LISBOA, 2010).

3.1 A Ética profissional

A ética profissional, por sua vez, nada mais é do que a aplicação de um conjunto de normas e valores no ambiente de trabalho, com o objetivo de direcionar a conduta a ser adotada no exercício da profissão e formar a consciência do indivíduo.

O indivíduo que age de forma ética no exercício da sua profissão cumpre com as atividades seguindo as orientações do CEPC. Além disso, ter uma boa conduta ética está

diretamente relacionado à construção de sólidas relações profissionais, e a contribuição para o bom funcionamento das rotinas no ambiente de trabalho.

Para Sá (2005, p.16), a ética profissional é a norma que rege o relacionamento do profissional com os colegas de profissão e clientes, além da sociedade, pois cada profissional possui responsabilidades individuais e responsabilidades sociais, visto que envolvem pessoas que se beneficiam delas.

A grande maioria das profissões formais contam com um código de ética, regulamentado através do órgão de classe vinculado a elas. Entretanto, há elementos que são universalmente aplicados em todas as profissões, como a honestidade, responsabilidade e competência.

O exercício de uma profissão demanda a aquisição de pleno conhecimento, o domínio sobre a tarefa e sobre a forma de executá-la, além de atualização constante e aperfeiçoamento cultural. Aceitar um cargo sem ter capacidade para exercê-lo é uma prática condenável, em razão dos danos que pode causar. Quem aceita prestar serviços sem ter a competência necessária comete infração aos princípios da ética (SÁ, 2010).

Para Sá (2010, p.170) um profissional competente e qualificado deve “[...] buscar a perfeição na execução de uma tarefa é um dever do profissional que depende do conhecimento e da aplicação plena do mesmo.”

3.2 O Código de ética profissional do contador

O código de ética profissional do contador é a relação das práticas e comportamentos que se espera no exercício da profissão da contabilidade. Tem como principal objetivo habilitar o contador de forma a orientar as atitudes pessoais destes profissionais, seguindo os princípios éticos, tornando-os, desta forma, capazes de arcar com os deveres da sua profissão.

Através do Decreto Lei 9.295, de 27 de maio de 1946, foram criados o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Porém, neste período não houve a criação do Código de Ética Profissional do Contador, deixando margens para irregularidades comportamentais de alguns profissionais, e que de fato ocorreram durante um período, a exemplo das notas frias, alteração de livros fiscais e sonegação de impostos.

Em 1950, ocorreu o V Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Belo Horizonte, que teve por objetivo principal iniciar a implementação do código de ética do contador. Porém, somente em 1970, através da Resolução CFC N° 290/70 com a atribuição dada pelo art. 10° do Decreto-Lei 1.040, de 21 de outubro de 1969, ficou aprovado o primeiro CEPC, entrando em vigor a partir de 30 de setembro de 1970.

Cabe ressaltar, ainda, que a regulamentação dos códigos de profissões feita por órgãos de classe são impositivos, uma vez que quem elabora esses códigos possui autoridade delegada pelo estado não apenas para criá-los, como também para fazê-los cumprir. Na profissão da contabilidade, por exemplo, foi concedido ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por delegação do estado, a partir do Decreto-lei 9.295, de 1996, autoridade para punir atos que contrariem as normas de conduta estabelecidas pela classe, quando do exercício profissional, aplicando punições como advertência reservada ou censura pública. (ALVES, LISBOA, WEFORT e ANTUNES, 2007, p. 59).

3.3 A Ética na profissão da contabilidade e o código de ética profissional do contador

Conforme já mencionado, houve um período em que foram criados o CFC e os CRCs, entretanto não houve a criação simultânea de um código de ética para reger a profissão da contabilidade. Isso fez com que por muito tempo profissionais se aproveitassem das margens e brechas na lei para cometerem algumas irregularidades em benefício próprio ou de terceiros.

Desta forma, o CEPC mostra o quão fundamental é a ética na profissão contábil, haja vista que a conduta ética do contador não permite que o interesse particular sobreponha à razão. Paralelamente a isso, o profissional contábil vive diariamente num dilema ético e em situações críticas na relação cliente entre os interesses do cliente e o código de ética.

Conforme citado nos objetivos específicos deste trabalho, a ética em manter o sigilo de informações é de suma importância na profissão contábil, levando em consideração que o contador possui informações privilegiadas que poderiam prejudicar uma série de usuários da informação (a exemplo de acionistas, funcionários, fornecedores e clientes) caso fossem divulgadas em razão de benefício próprio. Em diversas grandes empresas, ao ser admitido, o funcionário obrigatoriamente tem que responder inúmeros formulários de independência, sigilo de informações ou qualquer outro formulário que

possa proteger a empresa do vazamento de informações sensíveis, e isso se tornou cada vez mais comum após a implementação dos regulamentos de governança corporativa, que de acordo com Silva (2006, p.1) se enquadra, em última análise, em um objetivo maior: o de criar condições para a organização mais racional, ética e pluralista da economia e da sociedade como um todo. Dos anos 2000 em diante, os padrões globais de ética dentro do ambiente de trabalho se transformaram completamente, onde por meio da *Sarbanes Oxley* (SOx), as empresas dos Estados Unidos passaram a ser fiscalizadas de uma forma muito mais intensa quanto ao cumprimento dos preceitos *compliance* e governança corporativa (Camargo, 2017).

Todavia, quando se fala em uma globalização dos conceitos de ética e suas práticas, o movimento é mais intenso nas grandes empresas, principalmente as que são controladas pela CVM, no caso do Brasil, pois estas sofreram e sofrem uma grande influência no modelo de negócios vindo da América do Norte e Europa. Por outro lado, quando se leva em consideração as pequenas e médias empresas de contabilidade, como por exemplo escritórios regionais, onde informações não são divulgadas para acionistas e os usuários da informação são menos relevantes, será que a governança e os padrões de ética são seguidos da mesma forma? Será que a empresa influencia positivamente o funcionário a seguir o código de ética dos profissionais de contabilidade? Será que a maior parte dos contadores que trabalham nessas empresas sequer tem conhecimento da existência de um código de ética que rege o comportamento da sua classe? Esses são questionamentos válidos, e que despertaram o interesse em realizar a pesquisa.

A ética na contabilidade tem destaque pela relevância de seu papel em proteger a riqueza das células sociais e pela capacidade de produção de informações com qualificação perante o comportamento patrimonial. O contador tem a função de apresentar as demonstrações financeiras que façam evidências, de forma fidedigna, à situação econômica das empresas. Caso essas informações não estejam corretas conforme o CEPC, seus usuários poderão ser prejudicados (SÁ, 2001).

De acordo com Alves (2007), existem fatores que influenciam os profissionais contábeis ao descumprimento das normas do CEPC e no processo de decisão, tais como: o nível de escolaridade, tempo de profissão e idade. O CEPC tem o intuito de reduzir a prática de atividades não condizentes com a postura do profissional contábil.

Segundo o CEPC (NBC PG 01, 2019), art. 1º:

Art 1º “Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

Nesse contexto, Lisboa (2010) explica que o CEPC tem serventia para guiar as ações morais, possibilitando que o profissional esteja de acordo com os princípios da ética com aplicação na profissão, conhecidos e com aceitação pela sociedade. No CEPC, são destacadas a lealdade, responsabilidade com exercício profissional e a preservação de sua imagem.

Os profissionais contábeis precisam ser cautelosos perante essas diretrizes, pois o não cumprimento do CEPC, além de consistir em penalidades, poderá prejudicar sua imagem e carreira profissional e, ainda, a imagem da classe contábil.

As penalidades existentes de acordo com os artigos 19, 20 e 21 do Código de Ética Profissional do Contador consistem em:

- I. Multas;
- II. Advertências reservadas;
- III. Censura reservada;
- IV. Censura pública;
- V. Suspensão do exercício profissional;
- VI. Cancelamento do registro profissional

Frente ao exposto, podemos concluir o presente referencial teórico com os dizeres de Barros (2010), que afirma que objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, consoante com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade. Para o exercício da profissão de contador, não basta a preparação técnica, ele deve defender os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de modo a produzir uma imagem verdadeira do que ela se constitui para as novas gerações de profissionais.

4. METODOLOGIA

4.1 Método de pesquisa

A metodologia deste trabalho pode ser caracterizada como descritiva, que de acordo com Cervo, Bervian e Silva (2004), consiste em analisar os fatos sem interferência do pesquisador e procura constatar com que frequência um fenômeno ocorre. O objetivo da pesquisa é de levantar dados e opiniões dos profissionais de contabilidade que trabalhem em escritórios, a fim de descobrir a perspectiva destes em relação a matéria apresentada. Para a pesquisa, será utilizada a interrogação direta a esses profissionais, por meio de um questionário.

A abordagem deste estudo apresenta natureza quantitativa, pois conforme Gil (2002), a pesquisa quantitativa é uma classificação do método científico que utiliza diferentes técnicas estatísticas para quantificar opiniões e informações para um determinado estudo. Ela é realizada para compreender e enfatizar o raciocínio lógico e todas as informações que se possam mensurar sobre as experiências humanas.

Segundo Fonseca (2002), diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

O quadro abaixo apresenta os principais aspectos da pesquisa quantitativa e qualitativa, a fim de promover uma comparação entre eles.

Quadro 1 - Pesquisa quantitativa x Pesquisa qualitativa

Aspecto	Pesquisa Quantitativa	Pesquisa Qualitativa
Enfoque na interpretação do objeto	menor	maior
Importância do contexto do objeto pesquisado	menor	maior
Proximidade do pesquisador em relação aos fenômenos estudados	menor	maior
Alcance do estudo no tempo	instantâneo	intervalo maior
Quantidade de fontes de dados	uma	várias
Ponto de vista do pesquisador	externo à organização	interno à organização
Quadro teórico e hipóteses	definidas rigorosamente	menos estruturadas

Fonte: Fonseca, 2002.

4.2 Elaboração do instrumento

O questionário foi dividido em 8 perguntas:

- I. A primeira pergunta é direcionada à faixa etária dos respondentes, e tem como objetivo verificar a maturidade dos entrevistados frente à matéria da ética profissional de acordo com as suas vivências profissionais e pessoais.
- II. A segunda pergunta é direcionada ao tempo de carreira que os entrevistados possuem na contabilidade. Essa pergunta vislumbra fazer a relação do tempo de ocupação na profissão com o conhecimento acerca do código de ética, e identificar em que faixa de tempo de serviço ele é melhor aplicado e conhecido.
- III. A terceira pergunta refere-se a área de atuação do entrevistado dentro da contabilidade. O objetivo dessa pergunta é verificar se o profissional, na execução de suas tarefas, está submetido a situações à quais ele precisa ter ciência do código de ética, bem como aplicá-lo no dia a dia de trabalho.
- IV. A quarta pergunta questiona o entendimento do entrevistado acerca da definição de ética. O questionamento tem por objetivo identificar o quanto os profissionais de contabilidade conhecem a respeito dos conceitos básicos da ética, mesmo não sendo os conceitos que regem a conduta na profissão que ocupam. Conceitos básicos estes que foram abordados no referencial teórico, tanto no aspecto social quanto no aspecto profissional. Na abordagem, foram citados inúmeros trabalhos que aprofundaram o tema em um outro momento. É fundamental que os respondentes entendam os conceitos básicos, pois o princípio do que se aplica na vida é parecido com o que se aplica na profissão.

- V. A quinta pergunta busca avaliar o nível de conhecimento acerca do código de ética dos profissionais de contabilidade pelos respondentes, pois como informado no referencial teórico, estes profissionais devem estar atentos às responsabilidades, deveres, conhecerem a aplicabilidade do código e estarem familiarizados com a penalidade por não cumprimento do dever imposto a eles.
- VI. A sexta pergunta busca avaliar o quão respeitado é o sigilo de informação nos escritórios dos respondentes. Essa pergunta é fundamental para se tomar ciência do fato dos escritórios levarem a devida seriedade a matéria da ética, que é algo que deveria ser passado para todos os funcionários de contabilidade como forma institucional. Desta forma, se o escritório transmite essa mensagem aos funcionários, eles passam a reconhecer a importância mesmo que a experiência anterior a atual ocupação no escritório fosse de não conhecer bem os procedimentos de ética para os profissionais de contabilidade.
- VII. A sétima pergunta é a respeito da ênfase do ensino superior em contabilidade na matéria de ética profissional. Essa pergunta tem por objetivo avaliar se as universidades abordam com clareza e eficácia o tema da ética para os graduandos do curso de ciências contábeis, fazendo com que esse conhecimento seja transmitido antes mesmo da etapa profissional da vida dos respondentes, que deveriam ser apresentados a matéria ao longo da vida acadêmica.
- VIII. A oitava pergunta é a respeito da avaliação dos respondentes acerca aplicação do código de ética profissional nos escritórios de contabilidade.

4.3 Amostra

A amostra do trabalho foi constituída por 80 profissionais de contabilidade atuantes em escritórios/empresas de contabilidade, incluindo alunos e ex-alunos do curso de ciências contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

4.4 Procedimento para coleta de dados

Foi realizado o envio de um formulário contendo as 8 perguntas supracitadas. Após o envio dos respondentes, o formulário foi automaticamente gerando uma planilha em

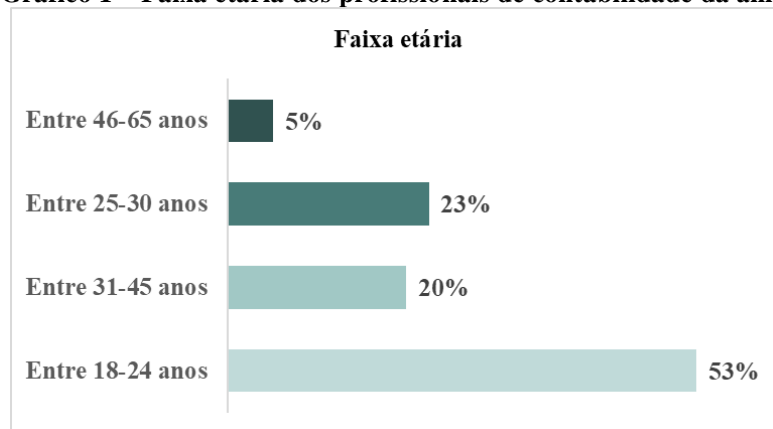
Excel. Desta planilha, foram fornecidos os dados que serão instrumento de análise e apresentação da pesquisa.

5. APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA

A seguir, serão apresentados os resultados obtidos através da aplicação do questionário fornecido para os entrevistados, ocupantes dos postos de trabalho em escritórios e pequenas empresas de contabilidade no Rio de Janeiro.

Em relação a faixa etária, foram obtidos os seguintes dados:

Gráfico 1 – Faixa etária dos profissionais de contabilidade da amostra

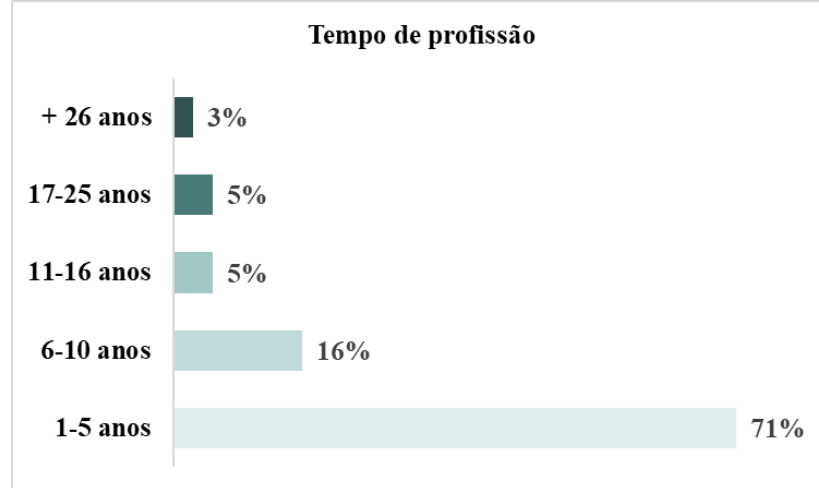


Fonte: Dados da pesquisa.

O objetivo da pergunta é abranger as mais variadas respostas de acordo com a experiência na área contábil, ou simplesmente pela maturidade do profissional de acordo com a sua idade. Das 80 respostas obtidas, 42 pessoas afirmaram ter entre 18 e 24 anos de idade (53% da amostra), 18 afirmaram ter entre 25 e 30 anos (23%), 16 afirmaram ter entre 31 e 45 anos (20%), e 4 afirmaram ter entre 46 e 65 anos (5%).

Quando perguntados a respeito tempo de exercício da profissão, os dados obtidos foram os seguintes:

Gráfico 2 – Tempo de profissão dos profissionais de contabilidade da amostra

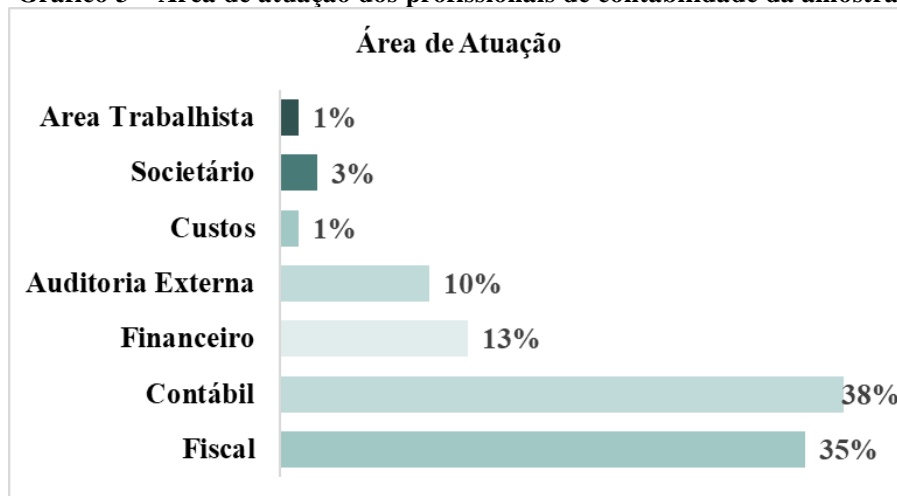


Fonte: Dados da pesquisa.

Dos 80 respondentes, 57 afirmaram que exercem a profissão entre de 1 a 5 anos (71%), afirmaram exercer a profissão entre 6 e 10 anos (16%), 4 afirmaram exercer a profissão entre 11 e 16 anos (5%) e 6 afirmaram exercer a profissão por mais de 16 anos (8%).

Em relação a área de atuação dos profissionais submetidos à entrevista, os setores foram divididos da seguinte forma:

Gráfico 3 – Área de atuação dos profissionais de contabilidade da amostra

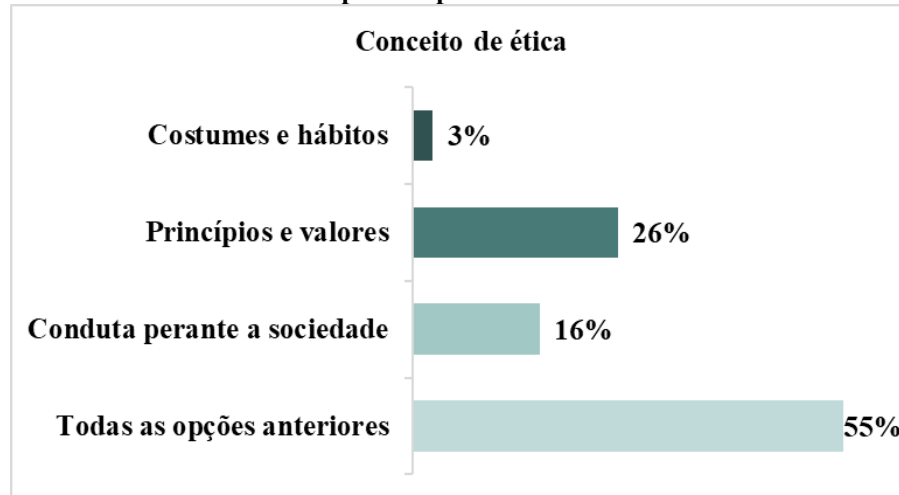


Fonte: Dados da pesquisa.

Das 80 respostas obtidas, 30 afirmaram que exercem a profissão na área contábil (38%), 28 afirmaram exercerem a profissão na área fiscal (35%), 10 afirmaram trabalharem na área financeira (13%), 8 afirmaram trabalhar com auditoria externa (10%), e 4 afirmaram trabalhar em outras áreas, como por exemplo a área de custos, societário, e área trabalhista (5%). Em algumas áreas de atuação, como por exemplo a auditoria externa, é mais do que comprovado pelas empresas das mais diversas culturas organizacionais a importância da ética profissional e o impacto disso no trabalho exercido, principalmente pelo acesso a informações sensíveis, das demonstrações financeiras antes da emissão dos relatórios, entre outras. Dessa forma, é natural que certas áreas abordem o tema com mais afinco do que outras áreas. Sendo assim, o objetivo dessa pergunta é identificar quais são as possíveis áreas em que a ética profissional não é devidamente apresentada aos funcionários.

A quarta pergunta foi acerca do que se entende como ética, abordando os conceitos mais primais, por parte entrevistados. O resultado obtido pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 4 – Conceito de ética para os profissionais de contabilidade da amostra

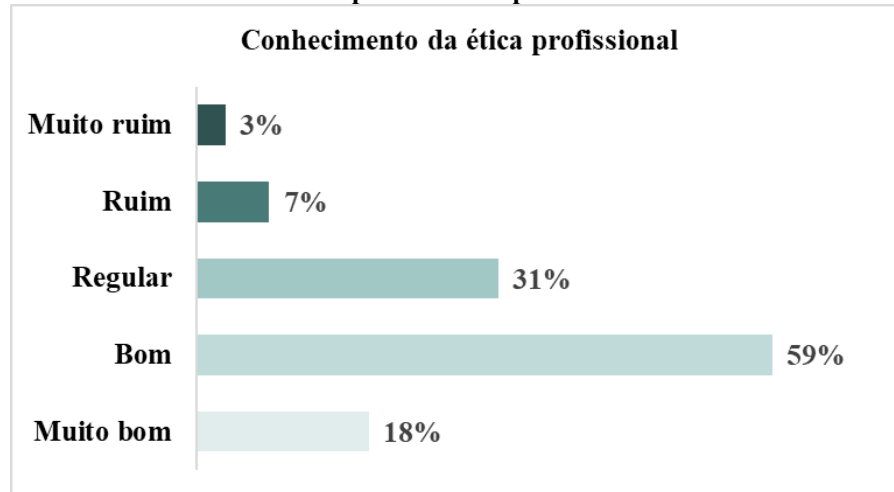


Fonte: Dados da pesquisa.

Das 80 respostas, 13 consideram que ética é a conduta perante a sociedade (16%), 21 consideram que a ética tem a ver com os princípios e valores individuais (26%), 2 consideram que a ética tem a ver com costumes e hábitos perante a sociedade (3%), e 44 afirmaram que ética engloba todas as alternativas anteriores (55%).

A quinta pergunta buscou mensurar o nível de conhecimento acerca da ética profissional aplicada à contabilidade pelos entrevistados. Os dados podem ser observados a seguir:

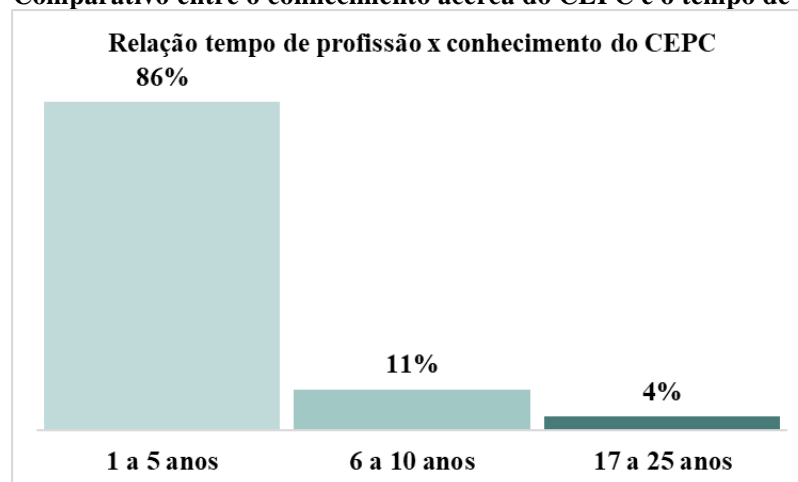
Gráfico 5 – Conhecimento da ética profissional aplicada à contabilidade na amostra



Fonte: Dados da pesquisa.

Dos entrevistados, 12 afirmaram ter um conhecimento muito bom da matéria (15%), 40 afirmaram ter um bom conhecimento (50%), 21 afirmaram ter um conhecimento regular (26%), e 7 afirmaram ter pouco ou não ter conhecimento algum acerca da matéria (9%). Ao compararmos o conhecimento sobre a ética profissional aplicada à contabilidade com o tempo de carreira dos respondentes, notou-se que dos que responderam possuir conhecimento regular, ruim ou muito ruim, 86% exerce a profissão de 1 a 5 anos. Na tabela abaixo, pode ver-se com maiores detalhes.

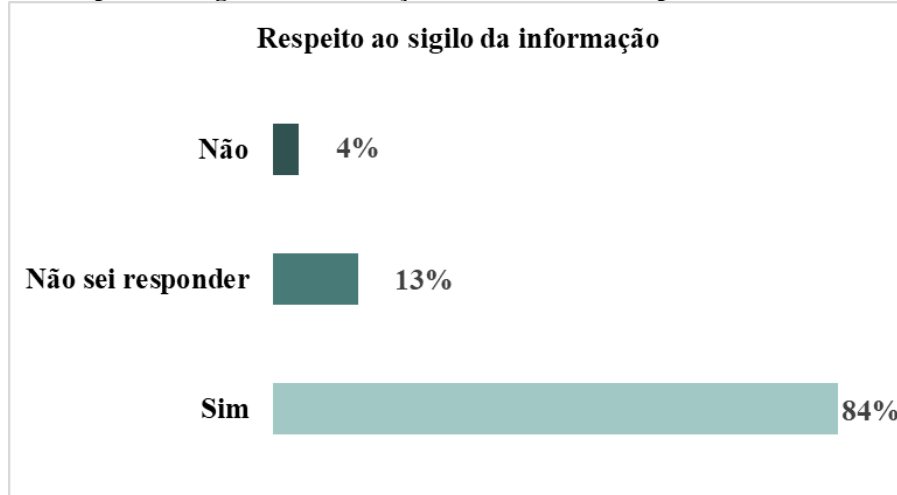
Gráfico 6 – Comparativo entre o conhecimento acerca do CEPC e o tempo de carreira



Fonte: Dados da pesquisa.

Quando perguntados sobre o respeito ao sigilo de informação, nos seus escritórios, que é demandado pelo código de ética dos profissionais de contabilidade, 67 afirmaram que o sigilo de informação é respeitado (84%), 3 afirmaram que o sigilo de informação não é respeitado (4%), e 10 afirmaram não saber se há ou não respeito ao sigilo de informação em seus escritórios, conforme demonstra o gráfico abaixo.

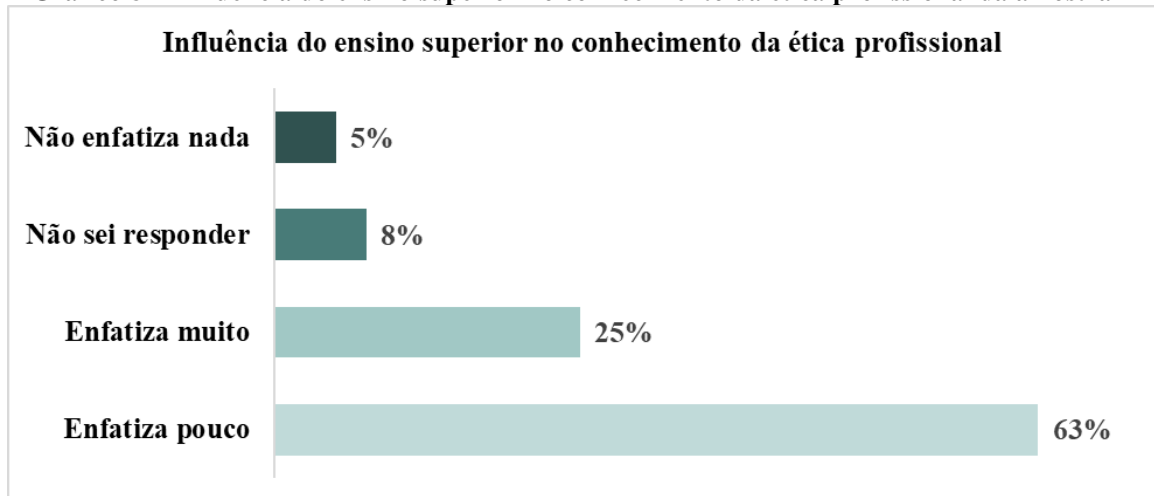
Gráfico 7 – Respeito ao sigilo da informação de acordo com os profissionais da amostra



Fonte: Dados da pesquisa.

Quando perguntados sobre a influência da formação no ensino superior em contabilidade no conhecimento da ética profissional do contador, podem ser observados os seguintes dados:

Gráfico 8 – Influência do ensino superior no conhecimento da ética profissional da amostra

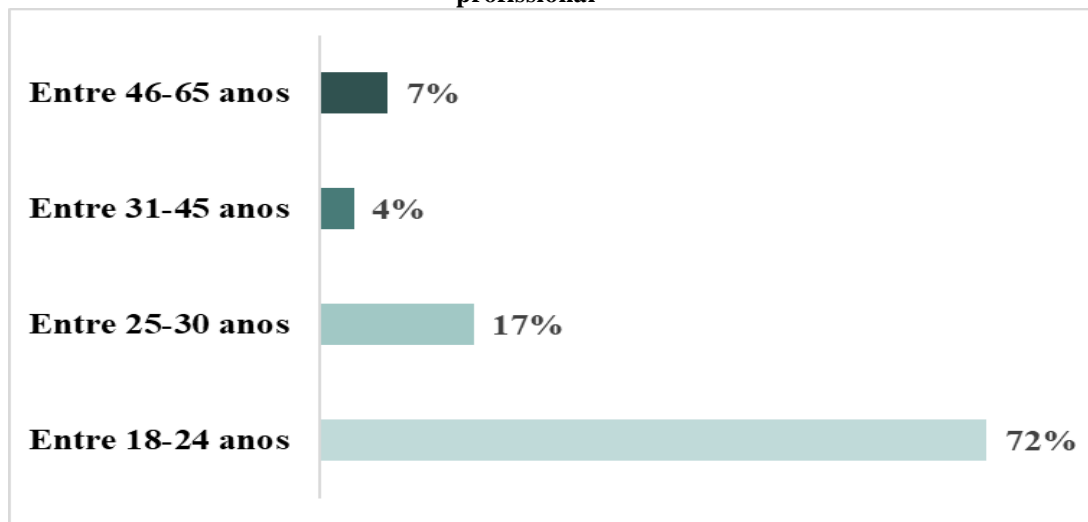


Fonte: Dados da pesquisa.

50 afirmaram que os cursos superiores enfatizam pouco o tema da ética profissional aplicada a contabilidade (63%), 20 afirmaram que os cursos enfatizam muito a matéria (25%), 4 afirmaram que os cursos não enfatizam o assunto (5%), e 6 não souberam responder (8%).

Ao analisarmos somente a porcentagem dos respondentes que afirmaram que os cursos superiores enfatizam pouco ou não enfatizam nada (68% do total da amostra), é possível observar os seguintes dados:

Gráfico 9 – Comparativo entre idade e percepção de ênfase das universidades a respeito da ética profissional



Fonte: Dados da pesquisa.

72% dos entrevistados tem entre 18 e 24 anos, e 17% tem entre 25 e 30 anos. Frente ao exposto, 89% dos que confirmaram não haver influência ou haver pouca influência das universidades sobre o tema, tem idade inferior ou igual a 30 anos, podendo ser considerados jovens profissionais. Posto isso, pode-se verificar que há uma relação entre a pouca idade dos respondentes e a percepção deles a respeito da falta de influência e/ou abordagem sobre o tema da ética profissional aplicada à contabilidade pelas instituições de ensino superior.

A oitava pergunta tem como objetivo avaliar a aplicação da ética profissional nos escritórios de contabilidade de uma forma geral, na perspectiva dos entrevistados. As respostas estão representadas nos dados a seguir:

Gráfico 10 – Aplicação da ética profissional no escritório dos profissionais da amostra

Fonte: Dados da pesquisa.

Dos entrevistados, 34 afirmaram que a ética profissional é muito aplicada no escritório em que trabalham (43%), 34 afirmaram que a ética é aplicada, mas que em alguns aspectos deixa a desejar (43%), 11 afirmaram que a aplicação é regular, mas que o assunto não é tão abordado quanto deveria, e 1 afirmou que a ética profissional é pouco aplicada no escritório em que trabalha (1%).

6. CONCLUSÃO

Como foi possível observar, a ética em geral faz proposição de obrigações e deveres que as pessoas possuem em sua convivência diária. Ao mesmo tempo, há normas e princípios universais, que não possuem alteração temporal e que são aplicadas de forma indistinta a todas as pessoas.

Devido à importância da ética para a vida em sociedade, houve a criação de códigos de ética em diversas profissões, isto é, para servir de norteio do comportamento dos profissionais atuantes, especialmente dentro das organizações.

Em tempo, no atual momento, em que a corrupção tem circulação quase de forma impune, o contador necessita trabalhar de forma ética, preparado para lidar com os conflitos de interesses e informações sensíveis e sigilosas. Em um ambiente de extrema competitividade, o profissional contabilista necessita assumir um posicionamento para que não seja subordinado a ações impostas pelas organizações ou por terceiros, mantendo uma boa conduta ética profissional.

Através da entrevista, a pesquisa de campo possibilitou coletar a opinião dos profissionais de contabilidade, que ocupam diversos cargos dentro da área contábil, a fim de fornecer um referencial estatístico que permitiu criar uma base para conclusão deste trabalho.

As pessoas entrevistadas demonstraram que o entendimento sobre a ética é praticado através de, entre outras características, princípios e valores, e que têm um conhecimento razoável sobre o CEPC. Pode-se afirmar que, em sua grande maioria, os profissionais da área contábil utilizam o CEPC nos escritórios de contabilidade e afirmar, ainda, que a maioria dos entrevistados respeita e mantém o sigilo das informações de seus clientes. Entretanto, é válido avaliar que entre os que caracterizaram o seu conhecimento entre regular e muito ruim, a grande maioria tem 5 anos ou menos de experiência no mercado de trabalho. Desta forma, se pode relacionar que os profissionais com um tempo de carreira menor, por alguma razão, têm menos conhecimento do CEPC do que profissionais mais experientes.

Um aspecto interessante a ser observado é o fato de que os entrevistados afirmaram que os cursos de ciências contábeis não enfatizam como deveriam a matéria da ética profissional nas faculdades. Sendo assim, uma vez que anteriormente chegou-se a conclusão de que os profissionais com um tempo percorrido de carreira menor tem

conhecimento raso ou não tem conhecimento algum acerca do CEPC, conclui-se que a tarefa de expor esse conhecimento aos profissionais está indiretamente delegada aos escritórios e empresas, e pouco com as instituições de ensino superior.

Por fim, diante de toda a matéria exposta nessa pesquisa, o profissional contábil além de seguir preceitos éticos que todo profissional integro deve seguir, ainda tem o dever de agir de acordo com as normas e princípios que regulam a profissão, e que tem como responsável pela fiscalização o CFC.

A presente pesquisa teve algumas limitações, como por exemplo o número de respostas obtidas para construção dos dados de pesquisa, que se restringiu a 80 respondentes. Com o número de respostas, foi possível chegar a conclusões que foram descritas anteriormente, entretanto, caso o número fosse maior, possivelmente a dispersão entre os dados da pesquisa seria menor. Além disso, não foi possível visitar os escritórios de contabilidade devido ao cenário de crise sanitária vivido atualmente, o que impossibilitou uma conversa com os proprietários, a fim obter a informação sobre políticas de conscientização a respeito do CEPC, da ética de uma forma geral, de sigilo e proteção a informações sensíveis, e de governança corporativa.

No futuro, outras pesquisas com este tema poderão se aprofundar a respeito da fiscalização do CFC em entidades de pequeno porte (escritórios regionais de contabilidade) quanto a aplicação ou não do código de ética, bem como a ênfase do ensino superior de ciências contábeis na matéria da ética profissional, assim, colaborando e enriquecendo o objeto dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos, LISBOA, Nahor Plácido, WEFFORT, Elionor Farah Jreige, ANTUNES, Maria Thereza Pompa. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. São Paulo: **Revista de Contabilidade Financeira**. Junho / 2007.

BITTAR, Eduardo C.B. Curso de Ética Jurídica: **ética geral e profissional**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BORGES, E.; MEDEIROS, C. Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, v. 18, n. 44, p. 60-71, 2007

CAMARGO, Renata Freitas de. **Lei Sarbanes-Oxley**: aprimorando a prestação de contas com a SOx. Disponível em: <https://www.treasury.com.br/blog/sox-lei-sarbanes-oxley/>. Acesso em 22 de Outubro de 2021.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

Resolução CFC nº 290/1970. **Primeira aprovação do código de ética – CEPC**. Disponível em: www.normaslegais.com.br/legislacao/contabil/cepc.htm Acesso em 3 de Outubro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **NBC PG 01**, de 07 de Fevereiro de 2019 - Aprova o código de ética dos profissionais de contabilidade – CEPC. Brasília, 2019. Disponível em <https://www2.cfc.org.br/> Acesso em: 30 de Setembro de 2021.

_____. **Resolução CFC Nº 1.530**, de 22 de setembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 e alterações posteriores. Brasília, 2017. Disponível em http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1530.pdf. Acesso em: 30 de Setembro de 2021.

DA SILVA, Edson Cordeiro. Governança Corporativa nas Empresas: **guia prático de orientação para acionistas**. São Paulo: Atlas, 2006.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Ética geral e profissional em contabilidade**. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras. 2 ed. – 11 reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional**. 8ª ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, Luís Martins de; NAGATSUKA, Divane A. S. **Introdução à Contabilidade**. São Paulo: Futura, 2000, p.19-20.

PINEDA, Eduardo Soto; MARROQUÍN, José Antônio Cárdenas. **Ética nas Empresas**. Porto Alegre: AMGH, 2011.

REGULAMENTO GERAL DOS CONSELHOS DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 960/03**. Disponível em: <www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res960.htm> Acesso em 19 de Setembro de 2021.

REIS, A. J.; SILVA, S. L. A História da Contabilidade no Brasil. **UNIFACS**, 2008.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética profissional**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

_____. **Ética profissional**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SÁ, Antonio Lopes de; SÁ, Ana Maria Lopes. **Dicionário de contabilidade**. 10 ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2005.

SILVA, Thiago Vinícius Gonçalves da. **A Ética profissional e a percepção de profissionais contábeis**. 2018. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

ZANLUCA, J. C.; ZANLUCA, J. S.. História da Contabilidade. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>. Acesso em: 29 de Setembro de 2021.